

Calendarização da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente [2025/2026] – escolas associadas do CFIAP²

Etapa	Intervenientes	2025				2026								
		S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S
Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica	Diretor do CFAE				Até 16									
Apresentação do Projeto Docente (facultativa)	Avaliados		Até 17											
Apreciação do Projeto Docente	Avaliador interno			Até 7										
Requerer AO para obtenção de Excelente para 2025/2026	Avaliados		Até 31											
Afixação da lista de avaliados e respetivos avaliadores internos	Diretor			Até 14										
Apresentação do pedido de observação de aulas para 2026/2027¹ Solicitação de avaliação por ponderação curricular em 2025/2026	Avaliados				Até 17									
Observação de aulas	Avaliador externo / Avaliado									Até 15				
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes que são classificados no ano letivo de 2025/2026	Avaliados										Até 25			
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes que não são classificados no ano letivo de 2025/2026	Avaliados												Até 31	
Parecer do avaliador interno [alínea c) do artigo 16.º e ponto 5 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012]	Avaliadores internos											Até 3		
Parecer do avaliador externo [alínea d) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores externos											Até 3		
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo [alínea e) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012]	Avaliadores internos e externos											Até 9		
Aprovação das classificações finais	Secção de avaliação do Conselho Pedagógico											Até 24		
Comunicação da avaliação final ao avaliado	Secção de avaliação do Conselho Pedagógico											Até 29		
Reclamação	Avaliado			Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento, por escrito, da avaliação										
Decisão da reclamação	Diretor / Secção de avaliação do Conselho Pedagógico			Nos 15 dias úteis subsequentes										
Recurso para júri especial de recurso	Avaliado			10 dias úteis após a decisão final da reclamação										
Decisão do recurso	Júri especial			Nos 10 dias úteis subsequentes										
Homologação da proposta de decisão	Presidente do Conselho Geral			Nos 5 dias úteis subsequentes										

¹ Situações decorrentes da RST (DL n.º 48-B/2024, de 25 de julho, alterado pelo DL. N.º15/2025 de 17 de março) serão analisadas em conformidade com a legislação.

² Algumas destas datas podem ser alteradas por decisão da SADD das respetivas escolas/agrupamentos.